Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 130/2002

Autoriza o chefe do Poder Executivo a criar Carteira de Identidade Funcional dos servidores públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e criar a Carteira de Identidade Funcional para os servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

Parágrafo Único — A Carteira de Identidade Funcional de que trata o "caput" deste artigo, será expedida além dos servidores efetivos aos contratados e ocupantes de cargos em comissão (livre nomeados e exoneração).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 22 de março de 2002

Edson Curi

Prefeito Municipal